



## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Tamboril  
Ref.: Concorrência Eletrônica N° 001/2025/CP  
Tamboril - CE

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – CE.**

Prezados(as) Senhores(as),

### 1. Identificação do Licitante:

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA  
Endereço: Agronomando Rangel, nº 560 - Andar: 01 Sala: 102  
CNPJ: nº 24.614.233/0001-42  
Inscrição Estadual nº 06.494991-5  
Telefone (88) 99921-2223 - E-mail: aplaempreendimentos@gmail.com

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0898-2 Conta Corrente: 40.449-7

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Alex Sandro Lima  
Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Brasileiro  
Profissão: Engenheiro Civil CREA - CE nº 379349 RNP nº 0622917170 CPF: nº 671.285.483-00 Carteira de Identidade nº 2000097072975 SSPDC-CE  
Residência e Domicílio: Rua David Vieira da Silva, nº 310 - Andar: 02 Apto: 204

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A empresa APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sediada na Rua Agronomando Rangel, nº 560 - Andar: 01 Sala: 102, Bairro Centro, CEP 63.6870-000, no Município de Boa Viagem, no Estado do Ceará, através do seu representante legal e responsável técnico Engenheiro Civil o Sr. Alex Sandro Lima, portador do CPF nº 671.285.483-00 e da Carteira do CREA - CE nº 379349 RNP nº 0622917170, vem por esta, apresentar a proposta de preços referente à Concorrência Eletrônica, conforme informações e objeto acima.

Conforme a composição de preços abaixo:

O prazo de validade para nossa proposta são de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Nos preços estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, bem como que verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

CNPJ Nº 24.614.233/0001-42 / CGF Nº 06.494991-5  
Rua Agronomando Rangel, Nº 560 – Andar 1, Sala 102, Bairro: Centro  
Boa Viagem – Ceará, CEP: 63.870-000 Fone/Fax: (88) 3427-1284  
(88) 99921-2223 (88) 98835-8345. E-mail: aplaempreendimentos@gmail.com

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa da obra/serviços discriminados nos projetos;

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

### 3. Formação de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND.     | VALOR ESTIMADO   | PERCENTUAL DE MÉDIO % |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.                     | SERVIÇOS | R\$170.000,00    | 15,00%                |
| 2    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.    | SERVIÇOS | R\$ 680.000,00   | 15,00%                |
| 3    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.                    | SERVIÇOS | R\$ 2.550.000,00 | 15,00%                |
| 4    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE. | SERVIÇOS | R\$ 1.275.000,00 | 15,00%                |
| 5    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.                       | SERVIÇOS | R\$ 1.700.000,00 | 15,00%                |



**APLA**  
EMPREENDEIMENTOS



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND.     | VALOR ESTIMADO   | PERCENTUAL DE MÉDIO % |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------|
| 6    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.                                                                                                                                                                                                     | SERVIÇOS | R\$ 170.000,00   | 15,00%                |
| 7    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.                                                                                                                                                                                    | SERVIÇOS | R\$ 680.000,00   | 15,00%                |
| 8    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.                                                                                                                                                                                                     | SERVIÇOS | R\$ 850.000,00   | 15,00%                |
| 9    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.                                                                                                                                                                                                         | SERVIÇOS | R\$ 170.000,00   | 15,00%                |
| 10   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL; ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA; MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO URBANO E DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, INCLUINDO PASSAGENS MOLHADAS, ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO, NOS DIVERSOS ESPAÇOS, INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE. | SERVIÇOS | R\$ 3.400.000,00 | 15,00%                |

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 11.645.000,00 (ONZE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DESCONTO TABELAS: 15,00% (QUINZE PORCENTOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME EDITAL.

Estamos expressamente de acordo com a forma de pagamento, reajuste e demais condições presentes nas normas específicas do instrumento convocatório e demais anexos.

Alex Sandro Lima

Assinado de forma digital por Alex

Sandro Lima

Dados: 2025.02.05 16:18:21 -03'00'

CNPJ Nº 24.614.233/0001-42 / CGF Nº 06.494991-5  
Rua Agronomando Rangel, Nº 560 – Andar 1, Sala 102, Bairro: Centro  
Boa Viagem – Ceará, CEP: 63.870-000 Fone/Fax: (88) 3427-1284  
(88) 99921-2223 (88) 98835-8345. E-mail: aplaempreendimentos@gmail.com

## 1.2. RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS:

### 1.2.1. DO GABINETE DO PREFEITO

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | ENDEREÇO                                                                                          |
|------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | GABINETE DE PREFEITO             | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N VILA SÃO PEDRO  |
| 02   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N- VILA SÃO PEDRO |
| 03   | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO |

### 1.2.2 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | ENDEREÇO                                                                                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, SETOR PESSOAL, SETOR DE TRIBUTOS, TESOURARIA) | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO |
| 02   | ALMOXARIFADO CENTRAL                                                                                                                                          | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO |
| 03   | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ                                                                                                                     | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO |
| 04   | R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS SN-VILA SÃO PEDRO                                                                                                           | AV FRANKLIN CAVALCANTE, MONTE CASTELO                                                             |
| 05   | SHOPPING POPULAR                                                                                                                                              | R. JOAQUIM DE MACEDO MELO, S/N, CENTRO                                                            |
| 06   | EDIFICAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                            | DISTRITO DE AÇUDINHO                                                                              |
| 07   | EDIFICAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                            | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                                                                         |
| 08   |                                                                                                                                                               | DISTRITO DE CARVALHO                                                                              |
| 09   | EDIFICAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                            | VILA ORIENTE, DISTRITO DE SUCESSO                                                                 |
| 10   | EDIFICAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                            | DISTRITO DE CURAILS                                                                               |
| 11   | EDIFICAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                            | ASSENTAMENTO POÇOS, DISTRITO DE CURATIS                                                           |
| 12   | EDIFICAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                            | DISTRITO DE HOLANDA                                                                               |
| 13   | EDIFICAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                            | LOCALIDADE DE CACIMBAS, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                                                 |

*Handwritten signature and initials*

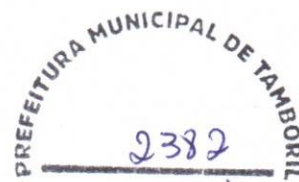
|    |                      |                       |
|----|----------------------|-----------------------|
| 14 | EDIFICAÇÃO PUBLICA   | DISTRITO DE OLIVEIRAS |
| 15 | EDIFICAÇÃO PUBLICA   | DISTRITO DE SUCESSO   |
| 16 | EDIFICAÇÃO PUBLICA   | SEDE TAMBORIL         |
| 17 | AGENCIA DOS CORREIOS | DISTRITO DE AÇUDINHO  |
| 18 | AGENCIA DOS CORREIOS | DISTRITO DE CARVALHO  |
| 19 | AGENCIA DOS CORREIOS | DISTRITO DE CURATIS   |
| 20 | AGENCIA DOS CORREIOS | DISTRITO DE HOLANDA   |
| 21 | AGENCIA DOS CORREIOS | DISTRITO DE OLIVEIRAS |

### 1.2.3. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | ENDEREÇO                                                                                                    |
|------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO           | CENTRO ADMINISTRATIVO<br>RULIETA<br>ALVES TIMBO R. GERMINIANO<br>RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA<br>SÃO PEDRO |
| 02   | CEI DULCE SOUSA TEIXEIRA                 | AV. OFICIAL DE JUSTIÇA<br>FERREIRA GERARDO CALAÇA,<br>MONTE AZUL - TAMBORIL                                 |
| 03   | CEI PROFª LAURA SALES TEIXEIRA           | AV. FRANKLIN CAVALCANTE. S/N.<br>MONTE CASTELO                                                              |
| 04   | CEI MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA<br>SANTOS  | DISTRITO DE HOLANDA                                                                                         |
| 06   | CEI MARIA LUIZA DO VALE                  | AV. FRANKLIN CAVALCANTE. S/N.<br>MONTE CASTELO                                                              |
| 07   | CEI PROFª MARGARIDA PINTO                | RUA LIVINO TEIXEIRA. SN. CENTRO<br>SUCESSO                                                                  |
| 08   | EMEI SANTO ANTÔNIO                       | DISTRITO DE ACUDINHO                                                                                        |
| 09   | EMEIF FRANCISCO AMARAL DOS SANIOS        | SÃO FELIX-AÇUDINHO                                                                                          |
| 10   | EMEIF MANOEL FERREIRA DE SOUSA           | SÃO MANOEL - AÇUDINHO                                                                                       |
| 11   | EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO              | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                                                                                   |
| 12   | EMEIF MARIANA MAGALHÃES BRITO            | CACIMBAS BOA ESPERANÇA                                                                                      |
| 13   | EMEIF SAO RAIMUNDO                       | SABONETE BOA ESPERANÇA                                                                                      |
| 14   | EMEIF OSSEAN ARARIPE                     | DISTRITO DE CARVALHO                                                                                        |
| 15   | EMEIF ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA          | DISTRITO DE CURATIS                                                                                         |
| 16   | EMEIF ANTONIO PEREIRA DE CASTRO          | GROTA VERDE-CURATIS                                                                                         |
| 17   | EMEIF PAULO FREIRE                       | MONTE ALEGRE - CURATIS                                                                                      |
| 18   | IMEIF RAIMUNDO FURTADO DE MELO           | ÁGUA FRIA-HOLANDA                                                                                           |
| 19   | EMEIF JOAO PEREIRA UMA                   | ALEGRE HOLANDA                                                                                              |
| 20   | EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS         | BOM JARDIM - SEDE ZONA RURAL                                                                                |
| 21   | EMEIF RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA        | TORRES SEDE ZONA RURAL                                                                                      |
| 22   | EMEIF JOSE BANDEIRA DA SILVA             | DISTRITO DE HOLANDA                                                                                         |
| 23   | EMEIF FRANCISCO DE ASSIS GOMES<br>RUFINO | DISTRITO DE HOLANDA                                                                                         |



**APLA**  
EMPREENDEIMENTOS



|    |                                           |                                                                                                  |
|----|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | EMEIF FRANCISCO LUCIO                     | DISTRITO DE OLIVEIRAS                                                                            |
| 25 | CEI SÃO JOSÉ - ANEXO FRANCISCO LÚCIO      | DISTRITO DE OLIVEIRAS                                                                            |
| 26 | EMEIF INACIO PARENTE                      | QUEIMADAS OLIVEIRAS                                                                              |
| 27 | EMEIF DONA MÔNICA                         | SANTA QUITÉRIA - OLIVEIRAS                                                                       |
| 28 | EMEIF JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA                | ASSENTAMENTO 2 DE MAIO - SEDE - ZONA RURAL                                                       |
| 29 | EMEIF JULIETA ALVES TIMBÓ                 | AV. FRANKLIN CAVALCANTE S/N. MONTE CASTELO                                                       |
| 30 | EMEIF GENERAL SAMPAIO                     | R CEL. SALUSTIANO, SN. CENTRO                                                                    |
| 31 | EMEIF 4 DE OUTUBRO                        | R. VICENTE ALVES DO VALE. SN. CENTRO                                                             |
| 32 | EMEIF DOM ANTONIO BATISTA FRAGOSO         | FLORESTA - SUCESSO                                                                               |
| 33 | EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA             | PIRANHAS SUCESSO                                                                                 |
| 34 | EMEU NOSSA SENHORA APARECIDA              | ASSENTAMENTO PASSARINHA                                                                          |
| 35 | EMEIF SÃO SEBASTIÃO                       | NOVA ROMA SUCESSO                                                                                |
| 36 | EMEF VENCESLAU PEREIRA DAMASCENO          | AV JOÃO PEREIRA TORRES, SN BOLA BRANCA, SUCESSO                                                  |
| 37 | EMEF EXPEDITO MENDES CHAVES               | RUA JOÃO JOSE DE CASTRO, S/N CENTRO, SUCESSO                                                     |
| 38 | NÚCLEO DE CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO |
| 39 | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR               | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO |
| 40 | QUADRA POLIESPORTIVA                      | R. BASILIO DE CASTO, S/N CENTRO. SUCESSO                                                         |

#### 1.2.4 DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | ENDEREÇO                                         |
|------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 01   | SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO | R. VICENTE ALVES DO VALE, 38 CENTRO. TAMBORIL    |
| 02   | ARCO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                   | RUA VICENTE ALVES DO VALE. CENTRO                |
| 03   | ARENINHA-VILA SÃO PEDRO                           | R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS S/N, SÃO PEDRO |
| 04   | ARENINHA-MONTE CASTELO                            | AV. FRANKLIN CAVALCANTE, MONTE CASTELO           |



**APLA**  
EMPREENDEIMENTOS



|    |                                                      |                                                             |
|----|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 05 | ARENINHA-AÇUDINHO                                    | DISTRITO DE AÇUDINHO                                        |
| 06 | ARENINHA-BOA ESPERANÇA                               | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                                   |
| 07 | ARENINHA-CARVALHO                                    | DISTRITO DE CARVALHO                                        |
| 08 | ARENINHA-CURATIS                                     | DISTRITO DE CURATIS                                         |
| 09 | ARENINHA-HOLANDA                                     | DISTRITO DE HOLANDA                                         |
| 10 | ARENINHA-OLIVEIRAS                                   | DISTRITO DE OLIVEIRAS                                       |
| 11 | ARENINHA-SUCESSO                                     | DISTRITO DE SUCESSO                                         |
| 12 | CENTRO DE ARTESANATO                                 | R. CEL SALUSTIANO, S/N,<br>CENTRO<br>TAMBORIL               |
| 13 | ESTADIO MUNICIPAL DE TAMBORIL                        | R. EDMILSON DE SOUSA ARAÚJO,<br>S/N MONTE CASTELO, TAMBORIL |
| 14 | ESTADIO MUNICIPAL DE SUCESSO                         | AV. JOÃO PEREIRA TOKRES, S/N-<br>BOLA<br>BRANCA, SUCESSO    |
| 15 | GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO<br>TEIXEIRA           | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                                   |
| 16 | GINASIO POLIESPORTIVO PAULO<br>RODRIGUES DA<br>SILVA | DISTRITO DE HOLANDA                                         |
| 17 | GINASIO POLIESPORTIVO MIGUEL SALES                   | NOVA ROMA-SUCESSO                                           |
| 18 | GINASIO POLIESPORTIVO GONÇALO<br>BRILHANTINA         | DISTRITO DE OLIVEIRAS                                       |
| 19 | QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA<br>URBANIZADA            | DISTRITO DE CURATIS                                         |
| 20 | QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA<br>URBANIZADA            | GROTA VERDE - CURATIS                                       |
| 21 | QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA<br>URBANIZADA            | MONTE ALEGRE - CURATIS                                      |
| 22 | QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA<br>URBANIZADA            | ASSENTAMENTO 02 DE MAIO<br>ZONA RURAL                       |
| 23 | QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA<br>URBANIZADA            | ASSENTAMENTO FLORESTA -<br>SUCESSO                          |
| 24 | QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA<br>URBANIZADA            | VIRAÇÃO CURATIS                                             |
| 25 | QUADRA POLIESPORTIVA                                 | ASSENTAMENTO SÃO MANOEL -<br>AÇUDINHO                       |
| 26 | QUADRA DE EVENTOS                                    | DISTRITO DE OLIVEIRAS                                       |
| 27 | PARQUE MUSEU BRIGADEIRO ANTONIO<br>DE SAMPAIO        | R. CEL. SALUSTIANO S/N<br>CENTRO, TAMBORIL                  |
| 28 | PRAÇA SALES CAMPOS COM PALCO<br>(IGREJA MATRIZ)      | R CEL SALUSTTANO, SN CENTRO.<br>TAMBORIL                    |
| 29 | PRAÇA XI QUADRAS VÔLEI. FUTEBOL DE<br>AREIA          | RUA JESUITA ADEODATO, S/N,<br>PEDRINHAS, TAMBORIL           |

*[Handwritten signature]*

|    |                                                         |                                                           |
|----|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 30 | PRAÇA VILA SÃO PEDRO C/ QUADRA ESPORTIVA                | R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N. SÃO PEDRO TAMBORIL |
| 31 | PRAÇA JOÃO JOSÉ DE CASTRO COM PALCO E CENTRO DE EVENTOS | R MANOEL UNHARES. S/N. CENTRO. SUCESSO                    |

### 1.2.5 – DA SECRETRIA DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | ENDEREÇO                                                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | PRAÇA GENERAL SAMPAIO, S/N. CENTRO                                                             |
| 02   | HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL                            | AV FRANKLIN CAVALCANTE, SN. MONTE CASTELO                                                      |
| 03   | ACADEMIA DA SAÚDE                                         | PRAÇA GENERAL SAMPAIO. SN. CENTRO                                                              |
| 04   | ACADEMIA DA SAÚDE                                         | X CIRO OTÁVIO. S N. CENTRO.                                                                    |
| 05   | CASA DE APOIO                                             | AV. DOMINGOS OLÍMPIO. 1777. FARIAS                                                             |
| 06   | CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CAI                   | CENTRO ADMINISTRANVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS S/N.VILA SÃO PEDRO |
| 07   | CENTRO DE ATENÇÃO PSÍCOSSOCIAL I - (CAP'S ADULTO)         | R TABELIÁ ANA ARAÚJO RJBEIRO. SN. CENTRO                                                       |
| 08   | CENTRO DE ATENÇÃO PSÍCOSSOCIAL INFANTIL - (CAPS INFANTIL) | AV. JULIETA ALVES TIMBÓ. VILA SÃO JOSÉ                                                         |
| 09   | MATERNIDADE. RAIMUNDA ALVES CAMPOS                        | AV FRANKLIN CAVALCANTE. S/N MONTE CASTELO                                                      |
| 10   | UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SEDE 1                            | R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS S/N.SAO PEDRO                                                 |
| 11   | UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - SEDE II                         | K CEL SALUSTIANO. S/N. CENTRO                                                                  |
| 12   | UNIDADE BASICA DE SAÚDE SEDE III                          | P. CEL. SALUSTIANO. SN. MONTE CASTELO                                                          |
| 13   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE IV                           | RUA FRANCISCO EUDER SANTOS, SN. MONTE AZUL                                                     |
| 14   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AÇUDINHO                          | DISTRITO DE AÇUDINHO                                                                           |
| 15   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA ESPERANÇA                     | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                                                                      |
| 16   | UNIDADE.BÁSICA DE SAÚDE - BOM JARDIM                      | COMUNIDADE QUILOMBOLA BOM JARDIM                                                               |
| 17   | UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CACIMBAS                          | LOCALIDADE DE CACIMBAS. DISTRITO DE BOA ESPERANÇA                                              |
| 18   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CARVALHO                        | DISTRITO DE CARVALHO                                                                           |
| 19   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURATIS                           | DISTRITO DE CURATIS                                                                            |
| 20   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - GROTA VERDE                     | LOCALIDADE DE GROTA VERDE. DISTRITO DE CURATIS                                                 |
| 21   | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - OLIVEIRAS                       | DISTRITO DE OLIVEIRAS                                                                          |

|    |                                                        |                                                 |
|----|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 22 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - HOLANDA                      | DISTRITO DE HOLANDA                             |
| 23 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ROMA                      | NOVA RUMA DISTRITO DE SUCESSO                   |
| 24 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SUCESSO                     | R. JOAO JOSÉ DI CASTRO. SN, CENTRO              |
| 25 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - II SUCESSO MARIA ALICE: MOTA | R MANOEL LINHARES. SN. CENTRO                   |
| 26 | APOIO UNIDADE DE SAÚDE - RAIMUNDO CAMELO ROSA          | VILA ORIENTE DISTRITO DE SUCESSO                |
| 27 | APOIO UNIDADE DE SAÚDE - ANTONIO ELIAS CAMELO DE SOUSA | VILA CARÃO. ZONA RURAL                          |
| 28 | APOIO UNIDADE DE SAÚDE                                 | ASSENTAMENTO PASSARINHA                         |
| 29 | APOIO UNIDADE DE SAÚDE                                 | LOCALIDADE DE PIRANHAS                          |
| 30 | PONTO DE APOIO - ENDEMIAS                              | DISTRITO DE SUCESSO                             |
| 31 | PONTO DE APOIO - ENDEMIAS                              | SEDE, TAMBORIL                                  |
| 32 | PRONTO ATENDIMENTO DA SAÚDE (PLANTÃO-SUCESSO)          | AV GOVERNADOR VALDEMAR DE ALCANTARA. S/N CENTRO |
| 33 | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU          | PRAÇA GENERAL SAMPAIO. CENTRO                   |
| 34 | UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTO JUVENIL                | AV FRANKLIN CAVALCANTE. SN. MONTE CASTELO       |

#### 1.2.6 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | ENDEREÇO                                                                                         |
|------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SEDE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N VILA SÃO PEDRO |
| 02   | PORTICOS E CALÇADÕES PÚBLICOS                            | DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL                                                         |
| 03   | LETREIROS                                                | DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL                                                         |
| 04   | CEMITÉRIOS PÚBLICOS                                      | DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL                                                         |
| 05   | DEPÓSITOS DE MATERIAIS                                   | CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N VILA SÃO PEDRO |

#### PRAÇAS E PARQUES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | ENDEREÇO                  |
|------|-------------------------------------------|---------------------------|
| 01   | PRAÇA PÚBLICA JOSÉ DE ARIMATEIA SALGUEIRO | DISTRITO DE AÇUDINHO      |
| 02   | PRAÇA PÚBLICA CARLOS MENOR DE SOUSA       | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA |
| 03   | PRAÇA PÚBLICA                             | DISTRITO DE CARVALHO      |



**APLA**  
EMPREENHIMENTOS



|    |                                       |                                                   |
|----|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 04 | PRAÇA PÚBLICA PEDRO MENDES DE ALMEIDA | DISTRITO DE CURATIS                               |
| 05 | PRAÇA PÚBLICA SÃO JOÃO BATISTA        | DISTRITO DE HOLANDA                               |
| 06 | PRAÇA PÚBLICA                         | DISTRITO DE OLIVEIRAS                             |
| 07 | PRAÇA DA IGREJA SÃO VICENTE           | RUA CONEGRUNDES MOTA. SN -<br>DISTRITO DE SUCESSO |
| 08 | PRAÇA PÚBLICA                         | DEMAIS LOCALIDADES RURAIS                         |
| 09 | PRAÇA PÚBLICA                         | CACIMBAS - BOA ESPERANÇA                          |
| 10 | PRAÇA PÚBLICA                         | GROTA VERDE CURATIS                               |
| 11 | PRAÇA PÚBLICA                         | PAU D'ARCO-HOLANDA                                |
| 12 | PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO         | NOVA ROMA - SUCESSO                               |
| 13 | PRAÇA ELDES CAMPOS FILHO              | CENTRO DE TAMBORIL                                |
| 14 | PRAÇA DA COHAB                        | RUA JOSÉ MONTEIRO LIMA. SN.<br>TAMBORIL. CE       |
| 15 | ESTAÇÃO FERROVIÁRIA                   | CIRO OTÁVIO - SUCESSO                             |

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

| ITEM | DESCRIÇÃO      | ENDEREÇO                      |
|------|----------------|-------------------------------|
| 01   | PAV. ASFÁLTICA | SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL |
| 02   | PAV ASFÁLTICA  | DISTRITO DE AÇUDINHO          |
| 03   | PAV ASFÁLTICA  | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA     |
| 04   | PAV ASFÁLTICA  | DISTRITO DE CARVALHO          |
| 05   | PAV ASFÁLTICA  | DISTRITO DE CURATIS           |
| 06   | PAV. ASFÁLTICA | DISTRITO DE HOLANDA           |
| 07   | PAV ASFÁLTICA  | DISTRITO DE OLIVEIRAS         |
| 08   | PAV ASFÁLTICA  | DISTRITO DE SUCESSO           |
| 09   | PAV ASFÁLTICA  | DIVERSAS LOCALIDADES          |

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM E SEM REJUNTAMENTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO           | ENDEREÇO                        |
|------|---------------------|---------------------------------|
| 01   | PAV. EM PEDRA TOSCA | SEDE DO MUNICÍPIO<br>DETAMBORIL |
| 02   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DISTRITO DE AÇUDINHO            |
| 03   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DISTRITO DE BOA ESPERANÇA       |
| 04   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DISTRITO DE CARVALHO            |
| 05   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DISTRITO DE CURATIS             |
| 06   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DISTRITO DE HOLANDA             |
| 07   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DISTRITO DE OLIVEIRAS           |
| 08   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DISTRITO DE SUCESSO             |
| 09   | PAV. EM PEDRA TOSCA | DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS     |

*[Handwritten signature]*



**APLA**  
EMPREENDIMENTOS



**PASSAGENS MOLHADAS**

| ITEM | DESCRI O         | ENDERE O                      |
|------|------------------|-------------------------------|
| 01   | PASSAGEM MOLHADA | SEDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL |
| 02   | PASSAGEM MOLHADA | DISTRITO DE A UDINHO          |
| 03   | PASSAGEM MOLHADA | DISTRITO DE BOA ESPERANCA     |
| 04   | PASSAGEM MOLHADA | DISTRITO DE CARVALHO          |
| 05   | PASSAGEM MOLHADA | DISTRITO DE CURATIS           |
| 06   | PASSAGEM MOLHADA | DISTRITO DE HOLANDA           |
| 07   | PASSAGEM MOLHADA | DISTRITO DE OLIVEIRAS         |
| 08   | PASSAGEM MOLHADA | DISTRITO DE SUCESSO           |
| 09   | PASSAGEM MOLHADA | DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS   |

**SANEAMENTO**

| ITEM | DESCRI O   | ENDERE O                      |
|------|------------|-------------------------------|
| 01   | SANEAMENTO | SEDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL |
| 02   | SANEAMENTO | DISTRITO DE A UDINHO          |
| 03   | SANEAMENTO | DISTRITO DE BOA ESPERANCA     |
| 04   | SANEAMENTO | DISTRITO DE CARVALHO          |
| 05   | SANEAMENTO | DISTRITO DE CURATIS           |
| 06   | SANEAMENTO | DISTRITO DE HOLANDA           |
| 07   | SANEAMENTO | DISTRITO DE OLIVEIRAS         |
| 08   | SANEAMENTO | DISTRITO DE SUCESSO           |

**1.2.7 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS H DRICOS E MEIO AMBIENTE.**

| ITEM | DESCRI O                                                       | ENDERE O                                                                                                    |
|------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SECRETARIA DE AGRICULIRA,<br>RECURSOS H DRICOS E MEIO AMBIENTE | CENTRO ADMINISTRATIVO<br>JULIETA ALVES TIMB  RUA<br>GERMINIANO RODRIGUES DE<br>FARIAS. S N - VILA S O PEDRO |
| 02   | ABATE DOURO MUNICIPAL DE TAMBORIL                              | AS MARGENS DA CE -266                                                                                       |
| 03   | ABATEDOURO MUNICIPAL DE SUCESSO                                | AS MARGENS DA CE-167                                                                                        |
| 04   |  REA DESTINADA A DISPOSI O DOS<br>RES DUOS S LIDOS             | AS MARGENS DA CE - 266                                                                                      |
| 05   | MERCADO P BLICO TACIN SALES                                    | R VICENTE AVES DO VALE. S/N.<br>CENTRO                                                                      |
| 06   | MERCADO P BLICO DE SUCESSO                                     | R MANOEL LINHARES. S/N.<br>CENTRO                                                                           |
| 07   | RESERVAT RIOS ELEVADOS                                         | DISTRITO DE A UDINHO                                                                                        |
| 08   | RESERVAT RIOS ELEVADOS                                         | DISTRITO DE BOA ESPERAN A                                                                                   |
| 09   | RESERVAT RIOS ELEVADOS                                         | LOCALIDADE DE CACIMBAS.<br>DISTRITO DE BOA ESPERAN A                                                        |
| 10   | RESERVAT RIOS ELEVADOS                                         | DISTRITO DE CARVALHO                                                                                        |

*[Handwritten signature]*



**APLA**  
EMPREENDEIMENTOS



|    |                        |                                                                                                             |
|----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | RESERVATÓRIOS ELEVADOS | DISTRITO DE CURATIS                                                                                         |
| 12 | RESERVATÓRIOS ELEVADOS | LOCALIDADE DE GROTA VERDE,<br>DISTRITO DE CURATIS                                                           |
| 13 | RESERVATÓRIOS ELEVADOS | DISTRITO DE HOLANDA                                                                                         |
| 14 | RESERVATÓRIOS ELEVADOS | DISTRITO DE OLIVEIRAS                                                                                       |
| 15 | RESERVATÓRIOS ELEVADOS | LOCALIDADE DE NOVA ROMA,<br>DISTRITO DE SUCESSO                                                             |
| 16 | RESERVATÓRIOS ELEVADOS | CENTRO ADMINISTRATIVO<br>JULIETA ALVES TIMBÓ RUA<br>GERMINIANO RODRIGUES DE<br>FARIAS. S N - VILA SÃO PEDRO |
| 17 | RESERVATÓRIOS ELEVADOS | LOCALIDADE DE PONTA DA<br>SERRA DISTRITO DE OLIVEIRAS                                                       |

#### 1.2.8 - DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO                                           | ENDEREÇO                                                                                                    |
|------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | CENTRO ADMINISTRATIVO<br>JULIETA ALVES TIMBÓ RUA<br>GERMINIANO RODRIGUES DE<br>FARIAS. S N - VILA SÃO PEDRO |
| 02   | CADASTRO ÚNICO                                      | R. CEL SALUSTIANO. SN -CENTRO                                                                               |
| 03   | CASA DO CIDADÃO                                     | R. CEL SALUSTIANO. SN -CENTRO                                                                               |
| 04   | CRAS 1-SEDE                                         | AV. OFICIAL DE JUSTIÇA<br>FERREIRA GERARDO CALAÇA,<br>MONTE AZUL TAMBORIL                                   |
| 05   | CRAS II - SUCESSO                                   | AV. JOÃO PEREIRA TORRES.<br>BOLA BRANCA, SUCESSO                                                            |
| 06   | CREAS                                               | RUA MANOEL SALUSTIANO DE<br>MELO Nº 335-MONTE CASTELO                                                       |
| 07   | COZINHA COMUNITARIA                                 | AVENIDA FRANKLIN CAVALCANTE<br>S/N - MONTE CASTELO                                                          |
| 08   | COZINHA COMUNITARIA                                 | RUA JOÃO JOSE DE CASTRO,<br>DISTRITO DE SUCESSO                                                             |
| 09   | CONSELHO TUTELAR                                    | R. JESUITA ADEODATO, 391 DAS<br>PEDRINHAS, TAMBORIL                                                         |

#### 1.2.9 - DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | ENDEREÇO                                                                                                  |
|------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SEDE DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA | CENTRO ADMINISTRATIVO<br>JULIETA ALVES TIMBO RUA<br>GERMINIANO RODRIGUES DE<br>FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO |

#### 1.2.10 - DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                           | ENDEREÇO                                                                                                  |
|------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA | CENTRO ADMINISTRATIVO<br>JULIETA ALVES TIMBÓ-RUA<br>GERMINIANO RODRIGUES DE<br>FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO |

*Handwritten signature and initials.*

|    |                                                |                                             |
|----|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUNTRAN | RUA GERMANO SALES, S/N, CENTRO TAMBORIL CE  |
| 03 | DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR                   | DISTRITO DE SUCESSO                         |
| 04 | POLICIA MILITAR                                | R. CEL SALUSTIANO, S/N, CENTRO              |
| 05 | BASE IXO RAO E CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO   | R. CEL SALUSTIANO, S/N, CENTRO              |
| 06 | TIRO DE GUERRA                                 | AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO |

**TAMBORIL – CE, 05 FEVEREIRO DE 2025**

Atenciosamente,

Alex Sandro Lima

Assinado de forma digital por Alex Sandro Lima  
Dados: 2025.02.05 16:16:55 -03'00'

Alex Sandro Lima  
Administrador  
CPF: nº 671.285.483-00  
Engenheiro Civil  
CREA - CE nº 379349  
RNP nº 0622917170

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 06/02/2025 até 23:59h do dia 07/05/2025.

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE TAMBORIL CPF OU CNPJ: 07.705.817/0001-04  
ENDEREÇO: CE 057 KM 62 KM 62 - VILA OLGA - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CEP: 63.750-000 CIDADE: TAMBORIL UF: CE

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA CPF OU CNPJ: 24.614.233/0001-42  
ENDEREÇO: R AGRONOMANDO RANGEL, 560, ANDAR 1 SALA 102 - CENTRO  
CEP: 63.870-000 CIDADE: BOA VIAGEM UF: CE

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: DUPLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 42.767.778/0001-70 SUSEP:212121241

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 137.000,00 - Cento e Trinta e Sete Mil Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025/CP.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

| COBERTURA          | IMPORTÂNCIA SEGUADA | PRÊMIO LÍQUIDO |
|--------------------|---------------------|----------------|
| Garantia Licitante | R\$ 137.000,00      | R\$ 220,00     |

Se não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

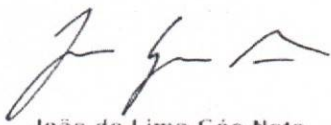
| CUSTO DO SEGURO            |    |        | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO |            |            |
|----------------------------|----|--------|-----------------------------|------------|------------|
|                            | RS |        | Parcela                     | Valor      | Vencimento |
| Prêmio Líquido             |    | 220,00 | 1                           | R\$ 220,00 | 07/03/2025 |
| Adicional de Fracionamento | RS | 0,00   |                             |            |            |
| Custo de Apólice           | RS | 0,00   |                             |            |            |
| IOF                        | RS | 0,00   |                             |            |            |
| Prêmio Total               | RS | 220,00 |                             |            |            |

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

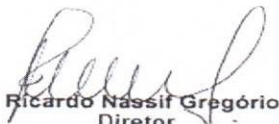
Belo Horizonte, 05/02/2025 13:02:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751370755000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692025009907751370755.

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br) ou através do QR Code

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

## SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

**2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

**3. OBJETO**

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

#### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

#### 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## 7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## 8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

## 9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

## 11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

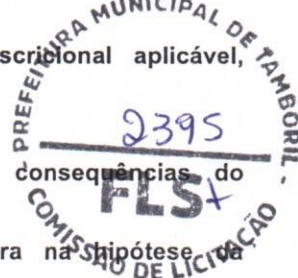
III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.



### 13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

### 14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

### 15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, emendar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). <<http://www.susep.gov.br>>

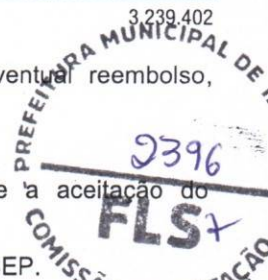
16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](https://www.pottencial.com.br) <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ 11.699.534/0001-74, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-9de1ffd5-3039-4795-ac85-83394fb7d686

Esta Certidão foi emitida em 05/02/2025, às 15:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 11.699.534/0001-74, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9a267ccd-5ecd-4c38-b590-09d7db87e51f**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 09:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.